



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE- FERFA

EXERCÍCIO 2025

1. FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE – FERFA

1.1. Aspectos da Gestão

O Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERFA) foi criado pela Lei Estadual nº 3.858, de 03/11/1980, para apoiar a política ambiental estadual sob a responsabilidade do órgão gestor da época, o Centro de Recursos Ambientais (CRA). Com o advento da Lei nº 11.050/2008, alterada pela Lei nº 12.212/2011, a gestão do FERFA vinculou-se à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), visando financiar a execução da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade (Lei nº 10.431/2006, artigos 167 a 170), regulamentada pelo Decreto nº 14.024/2012 (alterado pelo Decreto nº 22.086/2023).

A organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo do FERFA estão estabelecidos em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015/2013 e revisado pelo referido Conselho para contemplar ajustes relacionados ao Decreto nº 14.024/2012. Ao Conselho Deliberativo compete: definir e estabelecer critérios e diretrizes para a aplicação dos recursos; aprovar os planos anuais de aplicação; exercer o controle orçamentário, financeiro e patrimonial; apreciar o orçamento anual e a prestação de contas do FERFA; e emitir resoluções, dentre outras atribuições.

A Secretaria Executiva do FERFA é atribuída à Coordenação de Gestão dos Fundos (COGEF), unidade administrativa vinculada ao Gabinete do Secretário da SEMA. Esta unidade tem por atribuição operacionalizar o Fundo, orientar sobre as normas para elaboração de projetos e sobre o funcionamento do FERFA, assessorar o Conselho Deliberativo, instruir processos, tomar as providências necessárias à análise e aprovação de projetos, além de acompanhar e avaliar a efetividade dos projetos em execução, elaborando os respectivos relatórios de acompanhamento.

1.2. Conselho Deliberativo do FERFA

Com relação ao funcionamento do Conselho Deliberativo, no exercício de 2025, foram realizadas:

- **23ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do FERFA:** assembleia realizada em 20/05/2025 que aprovou a Ata da 22ª Reunião Ordinária do FERFA; o Relatório de Prestação de Contas do FERFA do exercício 2024; a proposta de aditivo ao Projeto Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS OESTE; a proposta de Aditivo ao Projeto de Requalificação, Proteção e Valorização do Parque Metropolitano Lagoas de Dunas do Abaeté; e, o Plano de Aplicação do FERFA para o exercício de 2025.
- **24ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do FERFA:** assembleia realizada em 29/08/2025 que aprovou (1) a Ata da 23ª Reunião Ordinária do FERFA; (2) o Relatório de Prestação de Contas do FERFA do exercício 2024; o Projeto de Elaboração do Diagnóstico Estadual de Educação Ambiental; o Projeto de Turismo Sustentável em Áreas Protegidas França-Bahia (PROT'AIR); (3) a Proposta de Criação da Reserva da Biosfera da Chapada Diamantina (RBCD); (4) a proposta de Aditivo ao Projeto de Requalificação do Parque Zoológico da Bahia; e, (5) proposta de Elaboração do Plano de Ação Climática do Estado da Bahia (PAC).

1.3. Outras ações

- No exercício de 2025, foi realizado o Chamamento Público para seleção de projetos de reposição florestal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme **Edital de Apoio ao Fomento Florestal – Cerrado, Edital SEMA/FERFA nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 30/01/2025. Responderam ao Edital 5 (cinco) instituições; 1. Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA; 2.

Associação do Agricultores Familiares do Assentamento Cacheado -AFAC; 3. Instituto de Inovação Social e Sustentável - IVY; 4. Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável e; 5. Fundación Solidaridad Latinoamericana. Considerando os requisitos do edital apenas uma proposta foi considerada apta, a Proposta da Fundación Solidaridad Latinoamericana, que foi habilitada, apresentando o valor de R\$ 1.250.000,00(um milhão duzentos e cinquenta mil reais). A Proposta será desenvolvido em duas áreas, ambas inseridas sobre o território do Sistema Aquífero Urucuia; 30 hectares de recomposição em SAF promovendo a valorização das espécies nativas, a produção de alimentos e a geração de benefícios socioeconômicos para as comunidades locais. O processo encontra-se em fase de aprovação do Plano de Trabalho para celebração do Termo de Fomento.

- Em 29/01/2025, foi realizada a solenidade de entrega do **Prêmio Bahia Sustentável 2024**, no Auditório da SESAB, em Salvador. O evento contou com a participação do secretário do meio ambiente, dentre outras autoridades, 24 representantes das 12 propostas finalistas, de Salvador e do interior do estado, membros do CEPRAM, servidores públicos e sociedade civil. E, no 2º semestre de 2025, foram realizadas as viagens de intercâmbio ofertadas aos vencedores das 4 subcategorias contempladas no Edital SEMA/FERFA nº 001/2024: Foram realizadas 4 viagens de intercâmbio com os premiados: Pernambuco: Visita técnica à BioFábricas de Corais (Porto de Galinhas) e ao IRCO – Instituto de Recifes Costeiro (Tamandaré); São Paulo: participação na 36ª Fenasan – Encontro Técnico AESabesp + Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente; Pará: Visita técnica ao projeto Bem Diverso, desenvolvido pela Embrapa Amazônia na região de Marajó/PA; Santa Catarina: Visita técnica ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, referência nacional em gestão integrada de resíduos sólidos, incluindo o Parque Girassol e toda a sua estrutura de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.
- Em 2025, o FERFA financiou a execução de Projetos e ações aprovados em 2023, 2024 e 2025, a saber: Projeto de Equipagem de Órgãos Ambientais do Estado da Bahia, incluindo os consórcios intermunicipais de meio ambiente; Projeto de Saneamento Ambiental Rural e Reuso de Águas Domésticas para Produção de Alimentos e Sementes Crioulas; Projeto de Fortalecimento Institucional e Meio Ambiente; Projeto de Requalificação do Parque Zoológico Getúlio Vargas; desenvolvimento e implementação de melhorias na Área de Proteção Ambiental (APA) das Lagoas e Dunas do Abaeté e Projeto de Implementação do CETAS Oeste; a realização da 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente; e, o Projeto PROT’AIR – Turismo Sustentável em Áreas Protegidas França-Bahia.
- No exercício de 2025, a Secretaria Executiva do FERFA realizou, ainda, demandas administrativas para instrução e andamento de processos de doação de bens dos 4 (quatro) convênios, a saber: Convênio Nº 004/2012 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); Convênio Nº 006/2012 - Associação Comunitária da Escola Família Agrícola Rural de Correntina e Arredores (ACEFARCA); Convênio nº 011/2012 - Centro de Estudos e Ação Social (CEAS); Convênio nº 004/2013 - Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável; Convênio Nº 003/2014 - Associação Cultural Cabralia Arte e Ecologia (ASCAE). Os processos estão em fase instrução e diligências comas convenientes.
- Além destas ações, 4 (quatro) convênios, que tiveram suas prestações de contas reprovadas, indicados para Tomada de Contas e/ou Reparação de Danos em exercícios anteriores, demandaram ações da COGEF, no sentido de instruir, prestar informações, dentre outras, atendendo a diligências dos órgãos responsáveis, a saber: Convênio nº 005/2013 - Associação Organismo; Convênio nº 005/2014 - Associação Organismo; e, Convênio nº 013/2014 - Instituto de Permacultura em Terras Secas (IPÊTERRAS).

1.4. Execução do Orçamento

O Orçamento Fiscal de 2025, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.813, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de janeiro de 2025, destinou inicialmente ao FERFA o valor de **R\$ 3.539.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais)**.

Durante o exercício, foram realizadas modificações orçamentárias para incorporação de superávit financeiro da Fonte 313 (Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta de Exercícios Anteriores), no valor total de **R\$ 14.293.311,00 (quatorze milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e onze reais)**; e, das fontes 309 (Transferência da União Referente à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais) e 109 (Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos), no valor total de **R\$ 296.412,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e doze reais)**.

Assim, o valor total destinado ao FERFA no exercício de 2025 foi de **R\$ 18.128.723,00 (dezoito milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais)**. Os recursos foram programados nas seguintes ações orçamentárias (PAOE):

- 3070 - Elaboração de Estudo de Mudança Climática;
- 3245 – Apoio a Ações de Educação Ambiental;
- 3246 – Elaboração de Estudo e Pesquisa do Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- 3247 – Apoio Técnico e Institucional a Órgão Integrante do Sistema Estadual do Meio Ambiente;
- 3370 - Apoio à Implantação de Centro de Triagem de Animais Silvestres;
- 3371- Apoio à Requalificação do Parque Zoobotânico Getúlio Vargas;
- 3382- Requalificação do Parque do Abaeté;
- 5477 – Apoio a Projeto Socioambiental;
- 5587 – Implementação de Programa de Fomento Florestal.

Ao longo do exercício, ainda foram feitos ajustes no orçamento que resultaram em alteração nos valores programados entre ações, mas que não alteraram o valor total destinado ao FERFA, conforme Tabela 01 - Demonstrativo da Execução Orçamentária FERFA (2025).

Tabela 01 - Demonstrativa da Execução Orçamentária FERFA 2025

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade Finalística	Fonte	Orçado Inicial	Orçado Final	Descentralizado	Empenhado	Liquidado	Pago	% de Execução (Empenhado + Descentralizado / Orçado Final)
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	%
		3.539.000,00	18.128.723,00	11.915.467,85	983.995,55	487.653,55	458.998,37	
Total da Unidade Orçamentária FERFA	309	0,00	183.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,2%
	109	0,00	112.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	313	0,00	14.293.311,00	11.499.130,78	917.082,20	420.800,00	392.144,82	
	113	563.000,00	563.000,00	416.337,07	66.913,35	66.853,55	66.853,55	
	327	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	127	2.976.000,00	2.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Projeto		3.539.000,00	18.128.723,00	11.915.467,85	983.995,55	487.653,55	458.998,37	
Total da Atividade Finalística (R\$)								12.899.463,40

FONTE: FIPLAN

Assim, no exercício de 2025, do orçamento total de **R\$ 18.128.723,00 (dezoito milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais)** foi executado o montante de **R\$ 12.899.463,40 (doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**. Esse valor corresponde a **71,2%** do orçamento final, destinado ao financiamento de ações e fomento a projetos socioambientais no estado.

No que se refere às receitas provenientes das multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente, conforme inciso III do Art. 169 da Lei nº 10.431/2006, em 2025 o INEMA arrecadou, em 2025, o montante de **R\$ 4.017.600,68 (quatro milhões, dezessete mil, seiscentos reais e sessenta e oito centavos)**. Desse total, o percentual de 5% destinado ao FERFA corresponde a **R\$ 200.880,03 (duzentos mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos)**.

Em 2025, o rateio dos valores referentes a essas multas passou a ocorrer diretamente no ato do recolhimento, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), sob o código 8126. Contudo, durante a transição do sistema, ainda foram efetivados pagamentos via boleto bancário.

Desta forma, o INEMA repassou para o FERFA no exercício de 2025 o valor correspondente a **R\$ 92.848,36 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, referente à arrecadação via boleto bancário no período de dezembro de 2024 a agosto de 2025. Somado à arrecadação via DAE de **R\$ 119.649,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, o fundo totalizou **R\$ 212.498,16 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)** em receitas

provenientes das multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente.

1.5. Descentralizações de Recursos Orçamentários – FERFA

No exercício de 2025, a **Unidade Orçamentária do FERFA (UO: 27.601)** descentralizou para outras unidades executoras o montante total de **R\$ 11.915.467,85 (onze milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, devidamente empenhados no referido exercício, conforme demonstrado no **Quadro 01 - Descentralizações Realizadas pela UO:27.601- FERFA em 2025**.

Quadro 01 - Descentralizações Realizadas pela UO:27.601- FERFA em 2025

Unidade Gestora			Orçamento			
Código	Descrição	PAOE	Descentralizado (Concedido)	Empenhado	Liquidado	Pago
3.09.09101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB	3371	R\$ 881.323,36	R\$ 881.323,36	R\$ 832.164,69	R\$ 832.164,69
		3370	R\$ 3.513.247,22	R\$ 3.513.247,22	R\$ 3.513.247,22	R\$ 3.513.247,22
		3247	R\$ 1.077.398,16	R\$ 1.077.398,16	R\$ 1.077.398,16	R\$ 1.077.398,16
3.26.26401	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia- CONDER	3382	R\$ 4.597.482,71	R\$ 4.597.482,71	R\$ 4.597.482,71	R\$ 4.597.482,71
3.27.27701	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA	3247	R\$ 785.902,74	R\$ 424.576,50	R\$ 424.576,50	R\$ 424.576,50
		5477	R\$ 42.300,00	R\$ 15.439,90	R\$ 15.439,90	R\$ 15.439,90
3.27.27301	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -INEMA	3247	R\$ 437.500,00	R\$ 437.500,00	R\$ 437.500,00	R\$ 437.500,00
3.32.32101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR	5477	R\$ 768.500,00	R\$ 768.500,00	R\$ 768.500,00	R\$ 768.500,00
		3245	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 12.303.654,19	R\$ 11.915.467,85	R\$ 11.866.309,18	R\$ 11.866.309,18

FONTE: FIPLAN

Esses recursos foram destinados às seguintes executoras:

- **Assessoria de Planejamento e Gestão – SAEB:** para execução das ações do Projeto de Requalificação do Parque Zoobotânico Getúlio Vargas (Resoluções FERFA nº 060/2024 e 071/2025), no valor total de **R\$ 881.323,36 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos);**
- **Assessoria de Planejamento e Gestão – SAEB:** para execução das ações do Projeto de Implantação do CETAS Oeste (Resoluções FERFA nº 056/2024 e 066/2025), no valor total de **R\$ 3.513.247,22 (três milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos);**
- **Assessoria de Planejamento e Gestão – SAEB:** para execução das ações do Projeto de Fortalecimento Institucional e Meio Ambiente (Resolução FERFA nº 063/2024), no valor total de **R\$ 1.077.398,16 (um milhão,**

setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos);

- **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER:** para execução das ações de implementação de melhorias na Área de Proteção Ambiental (APA) das Lagoas e Dunas do Abaeté (Resolução FERFA nº 054/2024), no valor total de **R\$ 4.597.482,71 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos);**
- **Assessoria de Planejamento e Gestão – SEMA:** para a realização de ações do Projeto de Fortalecimento Institucional e Meio Ambiente (Resolução FERFA nº 063/2024), no valor total de **R\$ 424.576,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);**
- **Assessoria de Planejamento e Gestão – SEMA:** para a realização de ações do Prêmio Bahia Sustentável (Edital SEMA/FERFA nº 001/2024), no valor total de **R\$ 15.439,90 (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos);**
- **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA:** para execução do Projeto de Equipagem de Órgãos Ambientais do Estado da Bahia (Resoluções FERFA nº 044/2023 e 058/2024), no valor de **R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);**
- **Assessoria de Planejamento e Gestão – SETUR:** para realização de ações do Projeto PROT’AIR – Turismo Sustentável em Áreas Protegidas França-Bahia (4º Encontro Franco-Brasileiro de Turismo Sustentável), conforme Resolução FERFA nº 070/2025, no valor total de **R\$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais);**
- **Assessoria de Planejamento e Gestão – SETUR:** para realização da 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente, conforme Resolução FERFA nº 064/2025, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ø Dos convênios financiados com recursos do FERFA, celebrados nos exercícios de 2012 a 2014, foi encaminhado para inscrição no SIGANT após conclusão do Processo de Reparação de Danos:

a) **Convênio nº 013/2014 com o Instituto de Permacultura em Terras Sêcas (IPÊTERRAS)** - projeto “Implantação de SAF’s – Sistemas Agroflorestais para Recuperação Ambiental e Empoderamento Social do Território de Irecê-BA”: O Convênio foi encerrado em 03/07/2018 e a prestação de contas final foi reprovada por pendências financeiras e formais não sanadas e foi instaurada a Tomada de Contas Especial, conforme Portaria nº 36, publicada no DOE de 07/08/2020. E foi instaurado Processo de Reparação de Danos conforme Portaria nº 52 publicada no D.O.E. em 26/08/2022. O Processo de Reparação de Danos instaurado pela Portaria n.º 52/2022 não teve as suas atividades iniciadas. Diante do decurso do prazo legal, adotaram-se providências para publicação da Portaria n.º 010 de 08/02/2024. Por fim, o Processo de Reparação de Danos n.º 027.1448.2024.0000751-17 foi finalizado e procedido com o pré-cadastro no SIGANT sob PA n.º 023 - 000.033 / 2024. O valor da dívida, atualizado com juros e honorários, em 25/02/2026 é de **R\$ 40.446,72 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. Conforme verificado no SIGANT em 25/02/2026, o processo administrativo encontra-se “Distribuído”, sem a efetivação da inscrição até o momento.

b) **Convênio nº 006/2014 com a Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão (AREFASE)** – projeto “Licuri, semente da esperança”: Encerrado em 04/06/2017, O Convênio teve sua prestação de contas parcial reprovada por apresentar notas fiscais inidôneas. O convênio foi auditado e notificado pelo TCE, que reprovou a prestação de contas física e financeira, atestando a irregularidade na documentação apresentada. A Tomada de contas foi instaurada em 14/11/2017. Porém, a Tomada de Contas instaurada foi tornada sem efeito em 09/05/2018 por erro formal. Foi instaurado o novo processo de tomada de Contas Especial conforme Portaria nº 73 de 20 de novembro de 2018. E foi instaurado Processo de Reparação de Danos conforme Portaria nº 11 de

18/03/2019, publicada em 22/03/2019. O Processo de Reparação de Danos foi finalizado e a dívida encaminhada para inscrição no SIGANT em 01/04/2019, sob PA nº: 023-000.011/2019. O valor da dívida, atualizado com juros e honorários, em 25/02/2026 é de **R\$ 985.916,70 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos)**. Conforme verificado no SIGANT em 25/02/2026, o processo administrativo foi “Devolvido para Saneamento, sem a efetivação da inscrição até o momento. Estão sendo empreendidas análises sobre as providências que podem ser adotadas.

Ø Dos convênios financiados com recursos do FERFA, celebrados nos exercícios de 2012 a 2014, encontram-se **inscritos no SIGANT, ainda em débito:**

a) **Convênio nº 007/2012 com o Instituto Cultural Casa Via Magia – projeto “Núcleo audiovisual do Museu do Processo: cultura, educação e ecologia”**. Encerrado em 04/01/2016 e após finalizado o processo de Tomada de Contas foi instaurado o Processo de Reparação de Danos conforme Portaria nº 72 de 20/11/2018, e, após sua conclusão, a dívida foi inscrita no SIGANT, conforme CDA nº 023-000.010/2019. Em 06/04/2020 foi inscrito em Dívida Ativa sob nº 02699.023.01.20. O valor total atualizado em 25/02/2026 é de **R\$ 140.076,33 (cento e quarenta mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos)**. Em consulta no SIGANT em 25/02/2026, consta a situação da dívida ativa como "Ajuizado / Protestado".

b) **Convênio nº 002/2014 com o Instituto Bonfinense de Meio Ambiente e Educação Ambiental (IMBU) – projeto “Trilhar a História Ambiental do Território de Identidade Piemonte Norte do Itapicuru”**: encerrado em 06/06/2017, após encerramento do processo de Tomada de Contas foi instaurado o Processo de Reparação de Danos conforme Portaria nº 28 de 23/04/2018, e, após sua conclusão, a dívida foi inscrita no SIGANT conforme CDA nº 023-000.002/2018. Em 05/03/2020 foi inscrito em Dívida Ativa sob nº 02590.023.01.20. A última atualização ocorreu em 05/03/2020, e a sua situação como "Protestado/Em Aberto". O valor total da dívida atualizado em 12/02/2025, incluindo juros e honorários, era de **R\$ R\$ 49.702,11 (quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e onze centavos)**. Em consulta no SIGANT em 25/02/2026, consta a situação da dívida ativa como "Ajuizado / Protestado".

c) **Convênio nº 005/2014 com a Associação Organismo – projeto “Recuperação da Serra da Santa Cruz”**: vigente até 04/12/2017, por não apresentar prestação de contas da 1ª parcela e por atrasos não justificados na execução física, evidenciando, assim, riscos de danos ao erário, foi instaurado Processo de Tomada de Contas Especial, concluído em 25/05/2018, e foi instaurado o Processo de Reparação de Danos, conforme Portaria nº 38 de 04/06/2018. O Processo de Reparação de Danos foi concluído e encaminhado à PGE em 24/08/2018 para inscrição no SIGANT. A dívida foi inscrita sob nº 02146.023.01.19 em 22/10/2019, conforme PA nº 023-000.017/2019. Valor original do débito apurado é de **R\$ 262.376,12 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e doze centavos)**. O valor da dívida, atualizado com juros e honorários, em 25/02/2026 é de **R\$ 834.078,72 (oitocentos e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. Em consulta no SIGANT em 25/02/2026, consta a situação da dívida ativa como "Ajuizado / Protestado". Porém, tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador- Bahia, o **Processo nº 0584633-10.2016.8.05.0001**, onde a Conveniente questiona a apresentação da prestação de contas deste Convênio e do Convênio nº 005/2013 e seus desdobramentos. Conforme extrato de 12/02/2022, em 14/08/2020 foi juntada petição da PGE (ID nº 223167824), onde requer **“a improcedência da ação”**. Em 26/09/2022 o processo foi integralmente migrado e inserido na plataforma do Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia – PJBA. Em 03/10/2022, a PGE, ao responder diligência para ciência da migração do processo, requer **“o prosseguimento do processo, com a análise da petição de ID nº 223167824, de inquestionável relevância para o deslinde do feito.”** Conclusão do processo para Julgamento (em 13/01/2023). Em 06/12/2024 há despacho do juízo para as partes se manifestarem acerca da possibilidade de conciliação. Em 14/01/2025, o autor peticiona informando da impossibilidade de acordo. Em 31/01/2025 a PGE peticiona requerendo a produção de prova documental e oitiva do autor, sem prejuízo de designação de audiência para discutir a situação atual do processo, de modo a auxiliar no convencimento do juízo. Contudo, em consulta realizada em 30/01/2026, constatou-se a inexistência de novas movimentações processuais desde então

Ø Dos convênios financiados com recursos do FERFA, celebrados nos exercícios de 2012 a 2014, **que foram judicializados pela Convenente:**

a) **Convênio nº 005/2013 com a Associação Organismo – projeto “Agroecologia na Caatinga”:** com vigência até 13/06/2018. O referido Convênio encerrou sua vigência em 13/01/2018 e não foi aditivado porque estava inadimplente no SICON devido a pendências referente à prestação de contas em outros órgãos. Em 28/07/2017, o Convênio foi aditivado com efeito retroativo por meio de ação judicial, Processo nº 0584633-10.2016.8.05.0001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador- Bahia. A 2ª parcela foi comprometida por força de liminar no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, mas não pode ser efetivada porque a conta do Convênio foi encerrada pela Convenente. A prestação de contas final foi reprovada e aguarda decisão do processo judicial para definição da instauração da tomada de contas. Conforme extrato de 12/02/2022, em 14/08/2020 foi juntada petição da PGE PGE (ID nº 223167824), onde requer **“a improcedência da ação”**. Em 26/09/2022 o processo foi integralmente migrado e inserido na plataforma do Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia – PJBA. Em 03/10/2022, a PGE, ao responder diligência para ciência da migração do processo, requer **“o prosseguimento do processo, com a análise da petição de ID nº 223167824, de inquestionável relevância para o deslinde do feito”**. Conclusão do processo para Julgamento em 13/01/2023. Em 06/12/2024 há despacho do juízo para as partes se manifestarem acerca da possibilidade de conciliação. Em 14/01/2025, a parte autora peticionou informando a impossibilidade de autocomposição. Subsequentemente, em 31/01/2025, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) requereu a produção de prova documental e a oitiva do autor, sem prejuízo da designação de audiência para saneamento ou debate sobre a situação atual do feito, visando auxiliar no convencimento do juízo. Contudo, em consulta realizada em 30/01/2026, constatou-se a inexistência de novas movimentações processuais desde então.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Teixeira Fernandes de Araujo**, **Chefa de Gabinete**, em 27/02/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Martins Queiroz Fialho Tojo**, **Assessor Especial**, em 27/02/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00133669942** e o código CRC **70E7B798**.